

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 139/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. nº MA - 700/93, por unanimidade de votos, DETERMINAR a alteração do ato concessório aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES CRUZ FREIRE MOURÃO, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 192, inciso II e incluir o artigo 193, ambos da Lei 8.112/90, com efeitos financeiros a contar de 23/06/94.

Sala de Sessões, 19 de julho de 1994.

Secretária do Tribunal Pleno